



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – Educadora Marileia Silveira da Costa

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução CEE/SC n. 047/2022.

Parecer CEE/SC n. 390 de 22 de novembro de 2022.

Rua João Pereira dos Santos, 99 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ACADÊMICOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, RETORNO DE GRADUADO E RETORNO POR ABANDONO 2025/01

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/012/2024

A **Diretora Executiva** da **Faculdade Municipal de Palhoça** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso de acadêmicos para as vagas remanescentes por meio de transferência externa, retorno de graduados e retorno por abandono, para o ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Municipal de Palhoça em 2025/01.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo 2025/01 é válido para a matrícula para o 1º semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 2.2. A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá os cursos-turnos abaixo relacionados:

| CURSO SUPERIOR | TURNO | Transferência Externa | Retorno de Graduado | Retorno por Abandono |
|---|--------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 05 | 05 | 05 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Matutino | 05 | 05 | 05 |
| Bacharelado em Administração | Noturno | 15 | 10 | 10 |
| Licenciatura em Pedagogia | Noturno | 15 | 10 | 10 |

Tabela 1. Total de vagas ofertadas pela Faculdade Municipal de Palhoça de acordo com o edital FMP/012/2024.

- 2.2.1. O candidato terá direito a optar por um curso superior apenas, conforme o quadro constante do item 2.2. Havendo mais de 1 (uma) inscrição para 1 (um) dos cursos superiores previstos neste Edital, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 2.2.2. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso superior/ turno escolhido conforme as matrizes dos cursos expostos nos **ANEXOS VI, VII VIII e IX** deste edital, os quais exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.
- 2.3. São candidatos habilitados a se inscreverem neste processo seletivo:
- 2.3.1. Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de **Transferência Externa**.
- 2.3.1.1. Transferência externa - é a passagem de aluno de outra instituição de ensino nacional ou estrangeira para a Faculdade Municipal de Palhoça – FMP;
- 2.3.2. Portadores de diploma de Curso Superior de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de solicitação de **Retorno de Graduado**.
- 2.3.2.1. Retorno de Graduado - é a matrícula na Faculdade Municipal de Palhoça - FMP de portadores de diploma de Curso Superior, nas áreas segundo tabela CAPES, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes. Para candidatos formados no exterior, só serão

aceitas solicitações de Retorno de candidatos cujo diploma tenha sido emitido no Exterior revalidado por Universidade Pública Brasileira nos termos da legislação vigente.

2.3.3. Alunos com situação de abandono na Faculdade Municipal de Palhoça - FMP – no caso de **Retorno por Abandono**.

2.3.3.1. Retorno por abandono de acadêmicos da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP - é o reingresso de ex-aluno da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP. (Compreenda-se como ex-aluno o abandono, a desistência e o cancelamento de matrícula. O candidato que disputar a vaga pelo Cancelamento de Matrícula terá a sua inscrição deferida por meio da análise interna e comprovação do seu vínculo com a instituição/FMP).

3. DAS CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 3.1. Para todas as modalidades previstas neste edital, os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas;
- 3.2. O ingresso do aluno fica condicionado à existência de vagas em disciplinas do curso e turno solicitado e a entrega de todos os documentos exigidos nos prazos estipulados, conforme proposto neste Edital.
 - 3.2.1. Para o curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, serão disponibilizadas vagas exclusivamente para candidatos até a 3ª (terceira) fase, visto que o curso iniciou-se em 2024/01.
- 3.3. O candidato deverá providenciar a entrega de todos os documentos exigidos nos prazos estipulados, conforme proposto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O processo de inscrição para este Processo Seletivo será exclusivamente entre os dias **01 de outubro e 11 de novembro de 2024, entre 08h (oito horas) e 21h (vinte e uma horas)**.
 - 4.1.1. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - 4.1.1.1 O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital e;
 - 4.1.1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.
- 4.2. O processo de inscrição para este Processo Seletivo consiste na entrega da documentação exigida até a data limite de **11 de novembro de 2024, até as 21h (vinte e uma horas)**.
 - 4.2.1. A entrega da documentação deverá ser realizada em envelope (somente a ficha de inscrição deverá ser colada na frente do envelope) na Secretaria acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça, com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim.
 - 4.2.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - 4.2.2.1. **Transferência Externa:**
 - a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
 - b. Declaração de regularidade acadêmica do curso de procedência do candidato, original da instituição de origem;
 - c. Histórico Escolar atualizado, original, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem;
 - d. Declaração da data e da forma de ingresso na instituição de origem;
 - e. Cópia do decreto de reconhecimento ou portaria de autorização do curso pelo MEC da instituição de origem;
 - f. Descrição dos sistemas/critérios de avaliação assinada e carimbada pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem;
 - g. Declaração da situação do acadêmico com o ENADE;
 - h. Ementa da/s disciplina/s cursada/s assinada e carimbada pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem;
 - i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - j. Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - k. Fotocópia do CPF;

- l. Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- m. Fotocópia do Comprovante de Vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- n. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- o. Uma foto 3x4;
- p. Fotocópia do certificado de reservista (para homens até 46 anos);
- q. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
- r. Preenchimento do Formulário de Validação de Disciplinas (anexos II, III, IV ou V de acordo com o curso do candidato).

4.2.2.2. **Retorno de Graduado:**

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Fotocópia autenticada do Diploma;
- c. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- d. Ementa da/s disciplina/s cursada/s assinada e carimbada pela Secretaria Acadêmica da instituição de origem;
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g. Fotocópia do CPF;
- h. Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- i. Fotocópia do comprovante de Vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- j. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- k. Uma foto 3x4;
- l. Fotocópia do certificado de reservista (para homens até 46 anos);
- m. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
- n. Preenchimento do Formulário de Validação de Disciplinas (anexos II, III, IV ou V de acordo com o curso do candidato).

4.2.2.3. **Retorno por abandono:**

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Histórico Escolar, original, emitido pela FMP;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- e. Fotocópia do CPF;
- f. Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- g. Fotocópia do comprovante de Vacina da Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- h. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- i. Uma foto 3x4;
- j. Fotocópia do certificado de reservista (para homens até 46 anos);
- k. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório).
- l. Preenchimento do Formulário de Validação de Disciplinas (anexos II, III, IV ou V de acordo com o curso do candidato).

4.2.3. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, com o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação.

4.2.4. Todos os documentos deverão ser entregues na ordem acima em **envelope**, somente a ficha de inscrição deverá ser colada na frente.

4.3. São condições mínimas de inscrição:

- a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares (se o candidato for brasileiro do sexo masculino e maior de 18 anos) e eleitorais (brasileiro nato);

- b. Fazer a entrega de toda a documentação estabelecida no item 4.2, de acordo com a vaga a qual o candidato está concorrendo e;
 - c. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 4.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao curso superior/turno.
 - 4.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 4.3;
 - 4.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo seletivo se a inscrição já estiver homologada.
 - 4.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
 - 4.8. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Processo Seletivo, indicado no item 4.1.1, no dia **18 de novembro de 2024**.
 - 5.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número parcial do CPF do candidato, não sendo informado assim, o nome do candidato.
 - 5.1.2. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de pedido e revisão e recurso de inscrição diretamente na secretaria acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça entre os dias **19 e 20 de novembro de 2024, entre 08h (oito horas) e 19h (dezenove horas)**;
- 5.2. A homologação de inscritos pós-recursos será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Processo Seletivo, indicado no item 4.1.1.1 e publicado no dia **21 de novembro de 2024**.
 - 5.2.1. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça as informações sobre o deferimento ou não sua de inscrição, bem como demais orientações.

6. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

- 6.1. É admitido pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição;
- 6.2. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao indeferimento de inscrição deve obedecer ao item 4.;
- 6.3. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão, o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça, no dia e horário especificado no item 5.1.2;
- 6.4. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas da submissão protocolada no ato da entrega da documentação na Faculdade Municipal de Palhoça.
- 6.5. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 6.6. Somente serão apreciados os recursos encaminhados corretamente de acordo com este edital, com todos os dados completos e informações expressas em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final e convocação para a matrícula dar-se-á exclusivamente na página do Processo Seletivo, indicado no item 4.1.1.1 deste edital e será publicado após as 22h (vinte e duas horas) do dia **22 de novembro de 2024**.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula.
- 8.2. A matrícula será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça das **8h (oito horas) às 19h (dezenove horas) nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025.**
- 8.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 8.4. Não será aceita matrícula condicional.
- 8.5. O candidato deverá entregar dentro do prazo estabelecido no item 8.2 os seguintes documentos preenchidos para confirmar sua matrícula:
 - a. Ficha de Matrícula;
 - b. Ficha de Anamnese;
 - c. Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz.§ Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos.
- 8.6. Para matrícula de alunos estrangeiros, todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, com o parecer favorável do Conselho Estadual de Educação, sendo assim, além da documentação anteriormente prescrita, adicionalmente será exigida a documentação:
 - a. Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - b. Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - c. Tradução oficial (todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução;
 - d. Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);
- 8.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendados pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.9. O início das aulas para os alunos ingressantes através deste edital será no dia **10 de fevereiro de 2025.**
- 8.10. **De acordo com o Decreto nº 1168, de 27 de agosto de 2010, Art. 66: “o estudante que, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do semestre de ingresso no curso, faltar a todas as aulas, sem motivo justificado, terá sua matrícula cancelada e será chamado outro candidato na ordem de classificação do processo seletivo.”**

9. DOS DOCUMENTOS E DAS SOLICITAÇÕES

- 9.1. Os históricos escolares deverão estar autenticados pela IES de origem, atualizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas;
- 9.2. Todos os documentos expedidos no exterior deverão atender a legislação específica;
- 9.3. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas;
- 9.4. Os documentos deverão ser protocolados em um envelope (com a ficha de inscrição fixada na frente do envelope devidamente assinada pelo candidato);
- 9.5. Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso/turno de acordo com o item 2.2.

10. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

- 10.1. A seleção dos candidatos para Ingresso através de vagas remanescentes descritas neste edital será analisada com base nos seguintes critérios de seleção:

- 1º critério: Número de vagas ofertadas por curso conforme item 2.2;
- 2º critério: Índice Acadêmico (Média do Histórico Acadêmico);
- 3º critério: Maior idade;
- 4º critério: Maior número de disciplinas validadas de acordo com o parecer da Coordenação do Curso da Faculdade Municipal de Palhoça.

10.2. A análise dos critérios previstos no item 10.1 seguirá ainda as seguintes prioridades:

- a. Aluno oriundo do mesmo curso;
- b. Aluno oriundo de outro curso da mesma área conforme tabela CAPES;

11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:

- 12.1.1. Divulgar o Concurso;
- 12.1.2. Julgar, deferir e indeferir os pedidos de recursos previstos neste edital;
- 12.1.3. Prestar informações sobre o Concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por curso superior/turno ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.3. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 13.4. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição", o candidato deverá encaminhar um documento a Faculdade Municipal de Palhoça, aos cuidados da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça – Edital FMP/012/2024, indicando a vaga correspondente, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo, objeto deste Edital.
- 13.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 01 de outubro de 2024.

Profª. Me. Débora Raquel Schütz
Diretora Executiva

Prof. Dr. Jair Joaquim Pereira
Presidente Comissão de Processos Seletivos e Concursos
da Faculdade Municipal de Palhoça

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos períodos por etapas por parte dos candidatos.

| Item | Atividade | Data - Período |
|-------------|---|-----------------------------|
| 01. | Início do período de inscrições | 01 de outubro de 2024 |
| 02. | Término do período de inscrições | 11 de novembro de 2024 |
| 03. | Divulgação da homologação de inscrições deferidas | 18 de novembro de 2024 |
| 04. | Período para abertura de recurso quanto ao indeferimento de inscrição | 19 e 20 de novembro de 2024 |
| 05. | Divulgação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição | 21 de novembro de 2024 |
| 06. | Divulgação do resultado final | 22 de novembro de 2024 |
| 07. | Período de matrícula para os aprovados no Edital 012/2024 | 28 e 29 de janeiro de 2025 |
| 08. | Início das aulas (previsto) | 10 de fevereiro de 2025 |

Todas as divulgações terão suas publicações após diretamente no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça, disponível em www.fmpsc.edu.br

ANEXO I – Ficha de Inscrição: Processo Seletivo para Ingresso de Acadêmicos para as Vagas Remanescentes por Meio de Transferência Externa, Retorno de Graduado e Retorno por Abandono 2025/01 – Edital FMP/012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ACADÊMICOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, RETORNO DE GRADUADO E RETORNO POR ABANDONO 2025/01

() Transferência Externa () Retorno de Graduado () Retorno por Abandono

- () Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (matutino)
- () Tecnologia em Processos Gerenciais (matutino)
- () Bacharelado em Administração (noturno)
- () Licenciatura em Pedagogia (noturno)

Nome do(a) candidato(a):

Sexo: () Masculino () Feminino Candidato/vaga: () 90% () 10%

RG: Órgão: Data de Nascimento:

C.P.F.: Estado Civil:

Título Eleitoral: Zona: Seção: Data:

Cert. Reservista: Data: Órgão:

Endereço:

Município: UF:

Fones:

E-mail:

Instituição de Origem:

Curso de Origem:

Ano e Semestre de Ingresso: Fase/Período cursado:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no processo seletivo para ingresso de acadêmicos para as vagas remanescentes por meio de transferência externa, retorno de graduado e retorno por abandono 2025/01, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Edital FMP/012/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

- () Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (matutino)
- () Tecnologia em Processos Gerenciais (matutino)
- () Bacharelado em Administração (noturno)
- () Licenciatura em Pedagogia (noturno)

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO II – Formulário de Validação de Disciplinas – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino):

NOME COMPLETO(LEGÍVEL): _____.

EDITAL Nº. _____.

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA () RETORNO DE GRADUADO () RETORNO POR ABANDONO

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | Instituição de origem: | | | |
|--------------------------------|---|-------|----------|------------------------|--------------------|----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina Cursada | Ano / Semestre | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 1ª. | Algoritmo | 66 | | | | | |
| | Arquitetura de Computadores | 66 | | | | | |
| | Legislação, Ética e Inclusão Social | 66 | | | | | |
| | Prática de Programação para Ambiente Web | 99 | | | | | |
| | Lógica Matemática | 66 | | | | | |
| 2ª. | Qualidade de Software | 66 | | | | | |
| | Sistemas Operacionais | 66 | | | | | |
| | Banco de Dados I | 66 | | | | | |
| | Estrutura de Dados | 66 | | | | | |
| | Prática de Linguagem e Programação I | 99 | | | | | |
| 3ª. | Linguagem de programação II | 66 | | | | | |
| | Modelagem de Sistemas | 66 | | | | | |
| | Tecnologia da Informação e Comunicação | 66 | | | | | |
| | Prática de Programação para Dispositivos Móveis | 99 | | | | | |
| | Engenharia de Usabilidade | 66 | | | | | |
| 4ª. | Redes de Computadores | 66 | | | | | |
| | Programação Cliente em Sistemas Internet | 66 | | | | | |
| | Programação Servidor em Sistemas Internet | 66 | | | | | |
| | Empreendedorismo e Inovação | 66 | | | | | |
| | Projeto Técnico I | 33 | | | | | |
| | Tópicos Especiais | 33 | | | | | |
| 5ª. | Gerenciamento de Projetos | 66 | | | | | |
| | Governança em Tecnologia da Informação | 33 | | | | | |
| | Linguagem de Programação III | 66 | | | | | |
| | Banco de Dados II | 66 | | | | | |
| | Gestão de Segurança da Informação | 33 | | | | | |
| | Projeto Técnico II | 99 | | | | | |

Assinatura do Candidato

Coordenação de Curso

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III – Formulário de Validação de Disciplinas – Tecnologia em Processos Gerenciais (Matutino):

NOME COMPLETO(LEGÍVEL): _____.

EDITAL Nº. _____.

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA () RETORNO DE GRADUADO () RETORNO POR ABANDONO

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | Instituição de origem: | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------|------------------------|--------------------|----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina Cursada | Ano / Semestre | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 1ª. | Fundamentos de Administração | 66 | | | | | |
| | Matemática financeira | 66 | | | | | |
| | Noções de Direito | 66 | | | | | |
| | Sistemas e Tecnologia da informação | 66 | | | | | |
| | Psicologia organizacional | 66 | | | | | |
| 2ª. | Gestão financeira | 66 | | | | | |
| | Pessoas e Organizações | 66 | | | | | |
| | Processos gerenciais | 99 | | | | | |
| | Comunicação organizacional | 66 | | | | | |
| | Projeto integrador: Economia e mercado | 66 | | | | | |
| 3ª. | Contabilidade gerencial | 66 | | | | | |
| | Gestão de operações e logística | 66 | | | | | |
| | Marketing | 66 | | | | | |
| | Empreendedorismo | 66 | | | | | |
| | Projeto integrador: Tópicos emergentes | 99 | | | | | |
| 4ª. | Responsabilidade social e sustentabilidade | 99 | | | | | |
| | Consultoria organizacional | 66 | | | | | |
| | Ética profissional, cidadania e direitos humanos | 66 | | | | | |
| | Gestão de projetos | 66 | | | | | |
| | Projeto integrador: Plano de negócios | 99 | | | | | |

Assinatura do Candidato

Coordenação de Curso

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV – Formulário de Validação de Disciplinas – Bacharelado em Administração (noturno):

NOME COMPLETO(LEGÍVEL): _____.

EDITAL Nº. _____.

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA () RETORNO DE GRADUADO () RETORNO POR ABANDONO

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | Instituição de origem: | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------|------------------------|--------------------|----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina Cursada | Ano / Semestre | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 1ª. | Teoria Geral da Administração | 66 | | | | | |
| | Ciência e Pesquisa na Administração | 66 | | | | | |
| | Matemática aplicada à Administração | 66 | | | | | |
| | Psicologia aplicada à Administração | 66 | | | | | |
| | Ética e Filosofia Empresarial | 33 | | | | | |
| | Administração e Mercado de Trabalho | 33 | | | | | |
| 2ª. | Funções da Administração | 66 | | | | | |
| | Produção Textual e Comunicação Empresarial | 66 | | | | | |
| | Matemática Financeira | 66 | | | | | |
| | Economia I | 66 | | | | | |
| | Ciências Sociais, Cultura e Sociedade | 66 | | | | | |
| 3ª. | Gestão de Processos Organizacionais | 66 | | | | | |
| | Contabilidade para Administradores | 66 | | | | | |
| | Direito Empresarial | 66 | | | | | |
| | Economia II | 66 | | | | | |
| | Administração e Sistemas da Informação | 66 | | | | | |
| 4ª. | Empreendedorismo, Inovação e Criatividade | 66 | | | | | |
| | Estatística Aplicada à Administração | 66 | | | | | |
| | Gestão de Custos | 66 | | | | | |
| | Ciência Política | 66 | | | | | |
| | Administração da Cadeia de Suprimento | 66 | | | | | |
| 5ª. | Administração de Pessoas I | 66 | | | | | |
| | Administração Financeira I | 66 | | | | | |
| | Administração Mercadológica I | 66 | | | | | |
| | Administração da Produção e Operações | 66 | | | | | |
| | Plano de Negócios | 66 | | | | | |

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | | Instituição de origem: | | |
|--------------------------------|---|-------|----------|-----|------------------------|----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina Cursada | Ano / Semestre | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 6ª. | Administração de Pessoas II | 66 | | | | | |
| | Administração Financeira II | 66 | | | | | |
| | Administração Mercadológica II | 66 | | | | | |
| | Direito Tributário | 66 | | | | | |
| | Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio | 66 | | | | | |
| 7ª. | Estratégia Empresarial | 66 | | | | | |
| | Administração Pública | 66 | | | | | |
| | Gestão de Captação de Recursos | 66 | | | | | |
| | Pesquisa Mercadológica | 66 | | | | | |
| | Gestão de Empresas do Terceiro Setor e Sustentabilidade | 33 | | | | | |
| | Libras | 33 | | | | | |
| | Estágio Supervisionado I | 165 | | | | | |
| 8ª. | Gerenciamento de Projetos | 66 | | | | | |
| | Aprendizagem e Desenvolvimento nas Organizações | 66 | | | | | |
| | Mercado de Capitais | 66 | | | | | |
| | Consultoria Empresarial | 66 | | | | | |
| | Tópicos Especiais em Administração | 66 | | | | | |
| | Estágio Supervisionado II | 165 | | | | | |

Assinatura do candidato

Coordenação de Curso

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ANEXO V – Formulário de Validação de Disciplinas – Licenciatura em Pedagogia (Noturno):

NOME COMPLETO(LEGÍVEL): _____.

EDITAL Nº. _____.

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA () RETORNO DE GRADUADO () RETORNO POR ABANDONO

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | Instituição de origem: | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------|------------------------|--------------------|----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina Cursada | Ano / Semestre | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 1ª. | História da Educação I | 66 | | | | | |
| | Filosofia | 66 | | | | | |
| | Psicologia | 66 | | | | | |
| | Ciências Sociais e Educação I | 66 | | | | | |
| | Metodologia Científica | 33 | | | | | |
| | Prática em Educação e Infância | 66 | | | | | |
| 2ª. | Português Produção Textual | 66 | | | | | |
| | Didática I | 33 | | | | | |
| | Prática Pedagógica em Didática I | 66 | | | | | |
| | História da Educação II | 66 | | | | | |
| | Filosofia da Educação | 66 | | | | | |
| | Psicologia da Educação | 66 | | | | | |
| 3ª. | Didática II | 66 | | | | | |
| | Ciências Sociais e Educação II | 33 | | | | | |
| | Prática em Ciências Sociais e Educação | 66 | | | | | |
| | Currículo | 66 | | | | | |
| | Aprendizagem e Desenvolvimento | 66 | | | | | |
| | Educação Especial e Inclusão | 66 | | | | | |
| 4ª. | Letramento e Infância | 33 | | | | | |
| | Prática em Letramento | 66 | | | | | |
| | Educação Infantil | 66 | | | | | |
| | Planejamento Educacional | 66 | | | | | |
| | Metodologia do Ensino de Português | 66 | | | | | |
| | Avaliação | 66 | | | | | |
| 5ª. | Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil | 66 | | | | | |
| | Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil | 134 | | | | | |
| | Metodologia do Ensino de Geografia | 66 | | | | | |
| | Alfabetização e Letramento | 66 | | | | | |
| | Metodologia do Ensino de Ciência | 66 | | | | | |
| | Metodologia do Ensino de Matemática | 66 | | | | | |

| FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA | | | | | Instituição de origem: | | |
|--------------------------------|---|-------|----------|-----|------------------------|-----------------|------|
| FASE | DISCIPLINA | C. H. | VALIDADO | | Disciplina cursada | Ano / Semestr e | Nota |
| | | | SIM | NÃO | | | |
| 6ª. | Pesquisa e Prática Pedagógica em Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 66 | | | | | |
| | Estágio Interdisciplinar II em Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 134 | | | | | |
| | Educação de Jovens e Adultos | 66 | | | | | |
| | Organização da Educação Básica | 33 | | | | | |
| | Projeto TCC | 33 | | | | | |
| | Metodologia do Ensino de História | 66 | | | | | |
| | Gestão Educacional | 66 | | | | | |
| 7ª. | TCC I | 33 | | | | | |
| | Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/ Gestão Escolar | 66 | | | | | |
| | Políticas Públicas | 66 | | | | | |
| | Estágio Interdisciplinar III em EJA/Gestão | 134 | | | | | |
| | Arte Educação | 66 | | | | | |
| | Educação e Juventude | 66 | | | | | |
| 8ª. | Docência em Multiculturalismo, Sexualidade e Gênero | 33 | | | | | |
| | TCC II | 33 | | | | | |
| | Tecnologias, Mídias e Conhecimento Aplicados na Educação | 66 | | | | | |
| | Educação Sócio Ambiental | 66 | | | | | |
| | Optativa | 66 | | | | | |
| | Língua Brasileira de Sinais - Libras | 66 | | | | | |

Assinatura do candidato

Coordenação de Curso

Palhoça, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VI – MATRIZ CURRICULAR 2017/01 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino)

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|-----------------------|---------------|
| 1ª Fase | Algoritmo | 4 | 66 horas | - |
| | Arquitetura de Computadores | 4 | 66 horas | - |
| | Legislação, Ética e Inclusão Social | 4 | 66 horas | - |
| | Prática de Programação para Ambiente Web | 6 | 99 horas (66 + 33) | - |
| | Lógica Matemática | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| 2ª Fase | Qualidade de Software | 4 | 66 horas | - |
| | Sistemas Operacionais | 4 | 66 horas | - |
| | Banco de Dados I | 4 | 66 horas | Algoritmo |
| | Estrutura de Dados | 4 | 66 horas | Algoritmo |
| | Prática de Linguagem e Programação I | 6 | 99 horas (66 + 33) | Algoritmo |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|---|-----------|-----------------------|--------------------------------------|
| 3ª Fase | Linguagem de programação II | 4 | 66 horas | Prática de Linguagem e Programação I |
| | Modelagem de Sistemas | 4 | 66 horas | Banco de Dados I |
| | Tecnologia da Informação e Comunicação | 4 | 66 horas | - |
| | Prática de Programação para Dispositivos Móveis | 6 | 99 horas (66 + 33) | Prática de Linguagem e Programação I |
| | Engenharia de Usabilidade | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|---|-----------|------------------|---|
| 4ª Fase | Redes de Computadores | 4 | 66 horas | - |
| | Programação Cliente em Sistemas Internet | 4 | 66 horas | Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II |
| | Programação Servidor em Sistemas Internet | 4 | 66 horas | Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II |
| | Empreendedorismo e Inovação | 4 | 66 horas | - |
| | Projeto Técnico I | 2 | 33 horas | - |
| | Tópicos Especiais | 2 | 33 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|-----------------------|--|
| 5ª Fase | Gerenciamento de Projetos | 4 | 66 horas | - |
| | Governança em Tecnologia da Informação | 2 | 33 horas | - |
| | Linguagem de Programação III | 4 | 66 horas | Banco de Dados I; Linguagem de Programação II |
| | Banco de Dados II | 4 | 66 horas | Banco de Dados I |
| | Gestão de Segurança da Informação | 2 | 33 horas | Legislação, Ética e Inclusão Social |
| | Projeto Técnico II | 6 | 99 horas (66 + 33) | Projeto Técnico I |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

| Componente | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|----------|--------------------|
| Disciplinas | 108 | 1.782 horas |
| Atividade Complementar | - | 262 horas |
| Carga Horária Total | - | 2.044 horas |

ANEXO VII – MATRIZ CURRICULAR 2024/01 – Tecnologia em Processos Gerenciais (Matutino)

| 1ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|-------------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| | Fundamentos de Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Matemática financeira | 4 | 66 horas | - |
| | Noções de Direito | 4 | 66 horas | - |
| | Sistemas e Tecnologia da informação | 4 | 66 horas | - |
| | Psicologia organizacional | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| 2ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|--------------------|------------------------------|
| | Gestão financeira | 4 | 66 horas | Matemática financeira |
| | Pessoas e Organizações | 4 | 66 horas | - |
| | Processos gerenciais | 6 | 99 horas (66 + 33) | Fundamentos de Administração |
| | Comunicação organizacional | 4 | 66 horas | - |
| | Projeto integrador: Economia e mercado | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 3ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|--------------------|---------------|
| | Contabilidade gerencial | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão de operações e logística | 4 | 66 horas | - |
| | Marketing | 4 | 66 horas | - |
| | Empreendedorismo | 4 | 66 horas | - |
| | Projeto integrador: Tópicos emergentes | 6 | 99 horas (66 + 33) | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 4ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|--------------------|---------------|
| | Responsabilidade social e sustentabilidade | 6 | 99 horas (66 + 33) | - |
| | Consultoria organizacional | 4 | 66 horas | - |
| | Ética profissional, cidadania e direitos humanos | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão de projetos | 4 | 66 horas | - |
| | Projeto integrador: Plano de negócios | 6 | 99 horas (66 + 33) | - |
| | Carga Horária Total | 24 | 396 horas | - |

| Optativa | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|----------|--------------------|----------|---------------|---------------|
| | Libras | 2 | 33 horas | - |

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Processos Gerenciais é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

| Componente | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|----------|--------------------|
| Disciplinas | 88 | 1.452 horas |
| Atividade Complementar | - | 148 horas |
| Carga Horária Total | - | 1.600 horas |

ANEXO VIII- MATRIZ CURRICULAR 2016/02 – Bacharelado em Administração (noturno)

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|-------------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| 1ª Fase | Teoria Geral da Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Ciência e Pesquisa na Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Matemática aplicada à Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Psicologia aplicada à Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Administração e Mercado de Trabalho | 2 | 33 horas | - |
| | Ética e Filosofia Empresarial | 2 | 33 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|------------------|-------------------------------------|
| 2ª Fase | Funções da Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Produção Textual e Comunicação Empresarial | 4 | 66 horas | - |
| | Matemática Financeira | 4 | 66 horas | Matemática aplicada à Administração |
| | Economia I | 4 | 66 horas | - |
| | Ciências Sociais, Cultura e Sociedade | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|------------------|---------------|
| 3ª Fase | Gestão de Processos Organizacionais | 4 | 66 horas | - |
| | Contabilidade para Administradores | 4 | 66 horas | - |
| | Direito Empresarial | 4 | 66 horas | - |
| | Economia II | 4 | 66 horas | Economia I |
| | Administração e Sistemas de Informação | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|---|-----------|------------------|---------------|
| 4ª Fase | Empreendedorismo, Inovação e Criatividade | 4 | 66 horas | - |
| | Estatística Aplicada à Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão de Custos | 4 | 66 horas | - |
| | Ciência Política | 4 | 66 horas | - |
| | Administração da Cadeia de Suprimentos | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| 5ª Fase | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|---------------------------------------|-----------|------------------|--|
| | Administração de Pessoas I | 4 | 66 horas | - |
| | Administração Financeira I | 4 | 66 horas | - |
| | Administração Mercadológica I | 4 | 66 horas | - |
| | Administração da Produção e Operações | 4 | 66 horas | Administração da Cadeia de Suprimentos |
| | Plano de Negócios | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| 6ª Fase | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|---|-----------|------------------|-------------------------------|
| | Administração de Pessoas II | 4 | 66 horas | Administração de Pessoas I |
| | Administração Financeira II | 4 | 66 horas | Administração Financeira I |
| | Administração Mercadológica II | 4 | 66 horas | Administração Mercadológica I |
| | Direito Tributário | 4 | 66 horas | - |
| | Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 20 | 330 horas | - |

| 7ª Fase | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|----------------------------|---|------------------|---------------|---|
| | Estratégia Empresarial | 4 | 66 horas | - |
| | Administração Pública | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão de Captação de Recursos | 4 | 66 horas | - |
| | Pesquisa Mercadológica | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão de Empresas do Terceiro Setor e Sustentabilidade | 2 | 33 horas | - |
| | Libras | 2 | 33 horas | - |
| | Estágio Supervisionado I | 10 | 165 horas | Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio |
| Carga Horária Total | 30 | 495 horas | - | |

| 8ª Fase | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|----------------------------|---|------------------|---------------|--------------------------|
| | Gerenciamento de Projetos | 4 | 66 horas | - |
| | Aprendizagem e Desenvolvimento nas Organizações | 4 | 66 horas | - |
| | Mercado de Capitais | 4 | 66 horas | - |
| | Consultoria Empresarial | 4 | 66 horas | - |
| | Tópicos Especiais em Administração | 4 | 66 horas | - |
| | Estágio Supervisionado II | 10 | 165 horas | Estágio Supervisionado I |
| Carga Horária Total | 30 | 495 horas | - | |

A carga horária do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

| Componente | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|----------|--------------------|
| Disciplinas | 140 | 2310 horas |
| Prática de Ensino | 26 | 429 horas |
| Estágio | - | 402 horas |
| Atividade Complementar | - | 200 horas |
| Carga Horária Total | - | 3.341 horas |

ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR 2017/01 – Licenciatura em Pedagogia (Noturno)

| 1ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| | História da Educação I | 4 | 66 horas | - |
| | Filosofia | 4 | 66 horas | - |
| | Ciências Sociais e Educação I | 4 | 66 horas | - |
| | Metodologia Científica | 2 | 33 horas | - |
| | Prática em Educação e Infância | 4 | 66 horas (33 + 33) | - |
| | Psicologia | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 2ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------------------|------------------------|
| | Português Produção Textual | 4 | 66 horas | - |
| | Didática I | 2 | 33 horas | - |
| | Prática Pedagógica em Didática I | 4 | 66 horas (33 + 33) | - |
| | História da Educação II | 4 | 66 horas | História da Educação I |
| | Filosofia da Educação | 4 | 66 horas | Filosofia |
| | Psicologia da Educação | 4 | 66 horas | Psicologia |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 3ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| | Didática II | 4 | 66 horas | Didática I |
| | Ciências Sociais e Educação II | 2 | 33 horas | Ciências Sociais e Educação I |
| | Prática em Ciências Sociais e Educação | 4 | 66 horas (33 + 33) | - |
| | Currículo | 4 | 66 horas | - |
| | Aprendizagem e Desenvolvimento | 4 | 66 horas | Psicologia da Educação |
| | Educação Especial e Inclusão | 4 | 66 horas | - |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 4ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------------|
| | Metodologia do Ensino de Português | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Letramento e Infância | 2 | 33 horas | - |
| | Prática em Letramento | 4 | 66 horas (33 + 33) | - |
| | Planejamento Educacional | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Avaliação | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Educação Infantil | 4 | 66 horas | Prática em Educação e Infância |
| | Carga Horária Total | 22 | 363 horas | - |

| 5ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|---------|--|-----------|----------------------|---|
| | Metodologia do Ensino de Geografia | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Metodologia do Ensino de Matemática | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Metodologia do Ensino de Ciências | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Alfabetização e Letramento | 4 | 66 horas | Letramento e Infância |
| | Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil | 4 | 66 horas (33 + 33) | Didática II; Educação Infantil; Letramento e Infância |
| | Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil | 12 | 134 horas (33 + 101) | Didática II; Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil (cursado ou cursando) |
| | Carga Horária Total | 32 | 464 horas | - |

| 6ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|----------------------------|---|------------------|----------------------|---|
| | Projeto de TCC | 2 | 33 horas | Metodologia Científica |
| | Educação de Jovens e Adultos | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Metodologia do Ensino de História | 4 | 66 horas | Didática II |
| | Organização da Educação Básica | 2 | 33 horas | Planejamento Educacional |
| | Arte Educação | 4 | 66 horas | - |
| | Pesquisa e Prática Pedagógica em anos iniciais - Ensino Fundamental | 4 | 66 horas (33 + 33) | Alfabetização e Letramento; Metodologia do Ensino Matemática; Metodologia do Ensino de Português |
| | Estágio Interdisciplinar II em anos iniciais - Ensino Fundamental | 12 | 134 horas (33 + 101) | Metodologia do Ensino de Ciências; Metodologia do Ensino Geografia; Metodologia do Ensino Matemática; Pesquisa e Prática Pedagógica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (cursado ou cursando) |
| Carga Horária Total | 32 | 464 horas | - | |

| 7ª FASE | Unidade Curricular | Créditos | Carga Horária | Pré Requisito |
|----------------------------|--|------------------|----------------------|--|
| | Educação e Juventude | 4 | 66 horas | - |
| | Políticas Públicas | 4 | 66 horas | - |
| | Gestão Educacional | 4 | 66 horas | Organização da Educação Básica |
| | Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão | 4 | 66 horas | Educação de Jovens e Adultos; Gestão Educacional (cursado ou cursando) |
| | Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/Gestão | 12 | 134 horas (33 + 101) | Educação de Jovens e Adultos; Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão (cursado ou cursando) |
| | TCC I | 2 | 33 horas | Projeto de TCC |
| Carga Horária Total | 30 | 431 horas | - | |

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

| Componente | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|----------|--------------------|
| Disciplinas | 190 | 3141 horas |
| Atividade Complementar | - | 200 horas |
| Carga Horária Total | - | 3.341 horas |